



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.615/2.022

(Autoria: Vereador João Batista Pazzini - PDT)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Castorina Gonçalves Ramos, a atual Rua 02 do Loteamento Real Bela Vista, que está localizada na comunidade rural Bela Vista do São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal